



O DISCURSO QUE NUNCA FOI PROFERIDO

“DISCURSO DE SPÍNOLA”

“RECONSTITUIÇÃO DO DISCURSO FEITA PELA COMISSÃO DE INQUÈRITO A PARTIR DO RASCUNHO APREENDIDO”

“Portugueses:

Um grupo de jovens capitães do 25 de Abril interpretou o sentir da maioria dos oficiais do MFA.

Acabamos de emergir de uma hora dolorosamente grave. *Novamente sou chamado a presidir aos destinos da história do País.* É a forte carga emocional que não nos aconselha a retóricas extensas em palavras de circunstância porque é altura de dirigir ao Povo Português uma mensagem de tranquilização e de enquadramento, em ordem a não restarem dúvidas quanto aos conceitos que nos inspiram.

Herdámos, de 50 anos de obscurantismo um País depauperado por décadas de estagnação económica, cultural e política e sangrando por uma guerra sem fim e sem essência. Fui dos que denunciei, politicamente, e em condições bem na memória de todos as profundas contradições do regime deposto, desencadeando com essa atitude a gesta militar começada com o pronunciamento das Caldas da Rainha e culminada com o Movimento do 25 de Abril.

Aderi ao Movimento desde a primeira hora como a ele aderiram todos quantos desejavam para este País a paz, o progresso e a justiça social que a velha autocracia afastava. Ninguém jamais teve razão alguma para equivocar-se quanto *ao ideário progressista que sempre expendi publicamente.*

A minha adesão, direi mesmo, a minha participação no Movimento das Forças Armadas resultou assim perfeitamente clara, inequívoca e coerente.

Por isso mesmo estive sempre em posição privilegiada para detectar toda a desvirtuação posterior do seu programa; e durante os escassos meses da minha permanência no cargo de presidente da República lutei quanto pude para evitar que a boa fé dos meus camaradas, a sua mesma ânsia de liberdade e de justiça fosse usada como instrumento de implantação de nova ditadura. As Forças Armadas e o País aderiram, entusiasticamente ao programa que era de facto, eminentemente nacional. Mas não se pense ser esse o programa proposto por um grupo que se batia nos bastidores pelo controle do movimento.

Já foi divulgado por responsáveis, agora afastados, que o primitivo programa era diferente. Estou agora em posição de revelar ao País que o programa inicialmente proposto ao MFA por um pequeno grupo de oficiais que se infiltrara nos seus quadros directivos, era o programa de um partido político de extrema-esquerda; houve que o banir, substituindo-o por um programa de salvação nacional. E foi este último que concitou a adesão dos militares e do povo – não podendo consentir-se na tentativa da sua substituição pelo primitivo logo após o triunfo do Movimento. As especiosas interpretações que ulteriormente se elaboraram sobre o programa conhecido do País não foram mais do que deliberados esforços de regresso ao programa inicial. Dessa traição bem poucos se aperceberam.

Bem pouca gente neste país conheceu a forma como noutros países os povos foram privados da liberdade em nome da democracia sob a bandeira da luta anti-fascista. O processo em fases de infiltração de elementos da extrema-esquerda nos partidos políticos para os desarticular, a tomada de assalto dos centros de poder das autarquias e dos órgãos de informação; as depurações maciças sob acusações forjadas para intimidar os quadros; o controle dos sindicatos; a organização de milícias revolucionárias armadas na clandestinidade; a provocação da crise económica logo atribuída às facções contrárias; a neutralização das Forças Armadas e policiais; a criação de um clima em que essa extrema-esquerda surge como única voz com expressão; a intervenção ostensiva das milícias armadas, o assalto final ao poder central e a implantação de uma nova ditadura apoiada nos métodos policiais de terror e opressão.

Devo esclarecer que não estou descrevendo o que se iria passar entre nós mas antes o processo desenvolvido na Checoslováquia em 1946 e 1947. Que daí os Portugueses tirem as suas devidas ilações.

O País será o que o Povo Português desejar que ele seja. E se os Portugueses desejarem de facto um regime de extrema-esquerda, não será legítimo a isso oporem-se as minorias. Pois que a liberdade de um Povo só será uma causa nobre se esse mesmo Povo a desejar. E a ninguém é lícito libertar outrem contra a própria vontade do libertado. Todavia, tudo se encaminha, tal como noutros lugares do Mundo e noutros momentos, para privar de facto o Povo Português dessa liberdade de escolha, mesmo à custa da destruição do pouco que restava da ruína que já éramos.

Custou-nos chegar ao que chegámos para acordar do adormecimento em que falsos profetas da liberdade vieram mergulhando o País desde o 25 de Abril, e mais agudamente, desde o 29 de Setembro. Com o ópio das palavras mágicas e a intimidação, a pouco e pouco, os extremistas envenenaram os espíritos e abriram o caminho ao caos. Felizmente, porém, o país despertou. E bem poderemos, nesta altura, celebrar a data que vivemos como retorno à pureza do espírito de 25 de Abril.

Postas estas considerações chegou-se à altura de definir os princípios que nos informam e a nossa expressão do PTM para o futuro.

Pois que o País não pode mais viver de incertezas; e o saber-se com o que se conta é hoje essencial ao ressurgimento nacional.

Começarei por afirmar a nossa indestrutível vinculação *ao ideário democrático* que entendo como única via pacífica de actuação de uma sociedade verdadeiramente livre, onde cada cidadão possa dispor da sua pessoa e cooperar com responsabilidade na vida política e social. Sociedade onde a liberdade, a justiça e a solidariedade mútua são valores fundamentais e onde a norma essencial do Estado seja uma democracia que pela sua própria natureza se constitua na via pacífica e construtiva *de um socialismo de iniciativa*, fim último de qualquer perspectiva justa de evolução política, económica e social. Entendo, para tanto, que todo o poder deve submeter-se ao controle público, competindo ao Estado instituir-se guardião da democracia, e impedir que qualquer interesse privado se sobreponha ao interesse geral. Disso será responsável o Governo perante a nação. Na ordem política depende portanto um regime parlamentar com independência dos poderes do Estado e responsabilidade do Governo perante o Parlamento. Estabelecidos desse modo, no pluralismo político e na responsabilidade do Governo, a garantia da legitimidade das leis, defendemos o primado da lei e da ordem, da mais rígida disciplina cívica. Quero com isto dizer que tenho por lícita toda a manifestação de opinião em apoio ou desapoio das leis e medidas adoptadas ou dos actos governativos; e como tal considero de extrema utilidade toda a afirmação da opinião pública directa, através da imprensa ou da via institucional. Mas se considero lícito discordar da lei, já não penso que deva consentir-se que a lei seja ofendida ou violada, nem que a ofensa à lei possa desculpar-se sob as liberdades democráticas. Entendo, pois, que se se deve ser democrático na feitura da lei, a democracia exige a mais firme autoridade na exigência do seu cumprimento. Creio pois haver chegado a altura de passar em revista a situação do País.

Na ordem económica, julgo imperioso desenvolver o esforço de adaptação às modificações da estrutura social, em ordem a um desenvolvimento equilibrado. *A propriedade privada dos meios de produção tem direito a protecção e estímulo, pois é aí que reside a ordem natural* e portanto é essa via para o desenvolvimento acelerado de que necessitamos. Mas não deve esquecer-se que a concentração cada vez maior do capital é uma das características da economia moderna, pelo que se impõe evitar que essa concentração desloque para as grandes concentrações de capital um poder crescente, com tendência para usurpar o poder do Estado. Achamos porém que é através da concorrência das empresas públicas que as tendências monopolísticas podem e devem ser combatidas, sendo a apropriação colectiva conveniente e necessária tão somente quando e onde as relações de forças não possam ser equilibradas de outro modo.

Entendo ainda que a ordem económica deve tender à transformação se cada um em titular privado de um certo capital próprio, através de uma justa e cada vez mais equitativa distribuição dos rendimentos. Para tanto os fins a prosseguir pelo estado devem contemplar quer a distribuição da acumulação de capital a título de propriedade, quer a sua afectação a fins colectivos. A socialização visualiza-se assim por uma crescente intervenção do estado na economia, intervenção todavia controlada institucionalmente pelos próprios instrumentos da democracia que haverão de desenvolver-se e incentivar-se à luz da sua responsabilidade social: os partidos políticos e sindicatos, em especial estes últimos, a cuja estruturação será dada atenção prioritária.

Eis, nas suas linhas gerais, o ideário que em meu entender me deve inspirar.

Mas o País não pode transformar-se de um dia para o outro; até porque todos estes meses se perderam na consolidação de posições partidárias, em vez de terem sido construtivamente gastos na edificação da democracia.

Somos assim obrigados a alterar, não o calendário inicial, mas os parâmetros em que a Democracia Portuguesa se institucionalizará.

Será proclamado o estado de sítio, que se manterá até ao pleno funcionamento das novas instituições democráticas. Entretanto serão revistas e reformadas certas leis essenciais, contemplando a constituição e a base dos partidos políticos, de liberdade de imprensa, de exercício de direitos fundamentais, de resolução de conflitos de trabalho, de saneamento da função pública, de funcionamento das autarquias, de recenseamento eleitoral. Estas tarefas serão cumpridas até Março de 1975.

Entretanto iniciar-se-á o processo de eleição para as autarquias locais: freguesia e concelho. Cada eleição será precedida de uma campanha eleitoral de 30 dias prevendo-se que o processo se inicie em Março de 1975, terminando em Julho de 1975. O recenseamento eleitoral deverá portanto terminar antes de Março de 1975.

Em lugar da Assembleia Constituinte, a nova Constituição será votada por referendo. Para tanto, *cada partido político autorizado, recorrendo às convenções que achar convenientes, elabora a sua proposta de Constituição. As propostas de Constituição, juntamente com o programa do partido político, a escolha do respectivo candidato à Presidência da República e as suas listas de deputados deverão estar incluídas em Setembro de 1975, sendo nessa data apresentados ao País. Seguir-se-á uma campanha eleitoral de 60 dias, realizando-se em Novembro de 1975 as eleições gerais em que o Povo Português escolherá de uma só vez, o presidente da república, a Constituição por que deseja reger-se, o programa do Governo que deseja executar e os deputados na Assembleia Nacional.*

As novas instituições assumirão os poderes imediatamente após o conhecimento do resultado dessas eleições. Até então vigorará a Constituição provisória elaborada na decorrência do programa do MFA.

Eis, quanto entendi dever dizer ao País. Termino com a garantia formal de que se cumprirão os prazos inicialmente fixados; e de, sem embargo das necessidades imperativas de forma, agora introduzidas, o programa do MFA se cumprirá integralmente nos seus objectivos políticos e sociais.

Chegou então a hora de decisão, da confiança, do trabalho construtivo e útil, da acção. Todos teremos que dar tudo pela democratização e pelo progresso do País. E nessa tarefa nos empenharemos certos que, finalmente, estamos no caminho certo, interpretando o sentir da maioria dos Portugueses e dando desde já o mais seguro penhor de que tudo faremos para honrar a sua confiança.”

Foto do “OSERVADOR” com o título “Generais de Abril”